



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa 06 – Programa de Planejamento Urbano; Ação 2332 – Manter as Atividades da Gerência de Planejamento e Projetos, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a elaboração de estudos de viabilidade técnica e orçamentária para implantação de “Parques Sensoriais” nas praças e parques públicos do município.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo fomentar a inclusão social e o desenvolvimento cognitivo e motor de crianças e adultos, especialmente aqueles com neuro divergências, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de pessoas com deficiência visual ou dificuldades de processamento sensorial.

Os Parques Sensoriais são espaços arquitetônicos e paisagísticos projetados especificamente para estimular os cinco sentidos (visão, audição, tato, olfato e paladar).

Diferente dos playgrounds tradicionais, estes ambientes oferecem recursos como:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

1. Trilhas de texturas: Diferentes pisos (areia, pedrisco, grama, madeira) para exploração tátil e motora;
2. Elementos sonoros: Instrumentos fixos, sinos de vento e pisos que emitem sons;
3. Paisagismo aromático: Plantas e ervas seguras que estimulam o olfato;
4. Estímulos visuais: Cores contrastantes e formas geométricas que auxiliam na cognição.

Para Campo Mourão, a instalação desses equipamentos representa um avanço significativo na política de humanização dos espaços públicos. Trata-se de garantir o "direito ao brincar" e ao lazer de forma equânime, permitindo que famílias atípicas tenham locais seguros e terapeuticamente benéficos para o convívio social.

Além do viés inclusivo, tais espaços beneficiam toda a comunidade, conectando a população à natureza e servindo como ferramentas de educação ambiental e desenvolvimento infantil na primeira infância.

Desta forma, visando tornar Campo Mourão uma cidade referência em acessibilidade e acolhimento à diversidade, solicito ao Executivo Municipal a análise desta proposta com a devida atenção.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,

Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

